

SAÚDE DOS PETS

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Programa vai oferecer atendimento gratuito para animais em bairro populoso de Curitiba

Em Curitiba, os animais dos moradores que vivem próximo ao Parque Linear, no bairro Cajuru, vão ter uma série de atendimentos gratuitos na primeira semana de fevereiro. A Rede de Proteção Animal da Prefeitura de Curitiba, em parceria com a Associação Projeto Ajudei, vai promover a primeira Ação Clínica para Cães e Gatos do ano na região. Os agendamentos gratuitos já estão abertos e devem ser feitos na área de eventos do site da Rede de Proteção Animal de Curitiba.

A Ação Clínica será feita entre os dias 5 e 9 de fevereiro, no Parque Linear Cajuru – Santíssima Trindade FC, localizado na Rua Santa Lúcia, 1.105. A ação é resultado do Termo de Fomento assinado pela Prefeitura de Curitiba com a Associação Projeto Ajudei.

Podem participar os moradores da comunidade de Santíssima Trindade que sejam beneficiários do Programa Armazém da Família. Além disso, é necessário atualizar os cadastros do pet e seu tutor no site da Rede de Proteção.

Ação gratuita vai vacinar animais em Curitiba

Serão oferecidos gratuitamente exames clínicos básicos, vacinação antirrábica e polivalente, administração de vermífugos, antipulgas, sarnicidas e implantação de microchip de identificação. Também serão divulgadas aos moradores orientações sobre o Programa Municipal de Castração Gratuita.

O conceito de saúde única, segundo o Ministério da Saúde, reconhece que a saúde de humanos, animais domésticos e selvagens, plantas e o meio ambiente (incluindo ecossistemas) estão intimamente ligados e são interdependentes.



José Fernando Ogura/SMCS

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL
AVISO DE RECOLHIMENTO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA – 2024

O Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR, com base no que dispõe o artigo 605, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR E CONVOCAR** a categoria médica no Estado do Paraná para o recolhimento da Contribuição Sindical do exercício de 2024, na forma do estabelecido pelos artigos 578 e seguintes da CLT, e em especial os artigos 599 e 608, parágrafo único desse diploma legal. A quitação, para os médicos que atuam **como autônomos**, (consultório particular e prestadores de serviço) deverá ser feita impreterivelmente até o dia **29 de fevereiro de 2024** em qualquer estabelecimento do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá o profissional em mora e o sujeitará além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. Em caso de não recolhimento das Guias recebidas, de perda ou extravio, os contribuintes deverão solicitar, até cinco dias antes da data de vencimento, a emissão da segunda via diretamente ao SIMEPAR, pelo telefone (41) 3338-8713, ou ainda pelo e-mail tesouraria@simepar.com.br. A opção pelo recolhimento único é possível para os médicos que também possuem vínculos com órgãos públicos e empregadores privados, devendo para isso apresentar, durante o mês de **março** e **antes do fechamento da folha de pagamento, a prova de quitação realizada**. Em assembleia será deliberado quanto à ratificação das autorizações já outorgadas expressa e individualmente para desconto em folha e aprovados os novos descontos em folha. Ainda, será discutida a vinculação dos benefícios de negociações coletivas à associação contributiva sindical. A Contribuição Sindical para o exercício de 2024 acha-se lançada, operando-se sua plena publicidade através deste edital. Mais informações na Home Page www.simepar.org.br.
Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

Marlus Volney de Moraes
Diretor Presidente

Brasil Vianna Neto
Diretor Tesoureiro

Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731
 publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, e considerando que as deliberações vinculam a todos os membros da categoria, ainda que ausentes ou discordantes, convoca os médicos, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, às dezoito horas em primeira convocação, às dezenove horas em segunda convocação e às vinte horas em terceira e última convocação, na sede do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR, situado na Rua Coronel Joaquim Sarmento, 177, Bom Retiro, Curitiba - PR para tratar da seguinte ordem do dia abaixo.

A Assembleia será híbrida e com exceção da mesa diretiva, que estará presente, os demais deverão solicitar link da assembleia pelo e-mail juridico@simepar.com.br.

1. Discussão, deliberação e aprovação ou não da conveniência de celebração de convenção coletiva e/ou acordo coletivo de trabalho abrangendo a categoria profissional representada e as categorias econômicas respectivas;
2. No caso de aprovação, discussão e estabelecimento das condições econômicas e sociais, mediante cláusulas contidas em Pauta de Reivindicações a ser apresentada na Negociação Coletiva de Trabalho para o período de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025 ou outro período no caso de acordos coletivos;
3. No caso de não aprovação, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas;
4. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR para a negociação das propostas aprovadas pela Assembleia Geral com as representações da categoria patronal e celebrar as convenções e os acordos coletivos de trabalho, após aprovação da assembleia extraordinária ou plebiscitária;
5. Frustrada a negociação coletiva referida nos itens anteriores, discussão e deliberação, aprovando ou não, a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná – SIMEPAR para, de acordo com alternativa constitucional, eleger árbitro(s) para mediar o conflito;
6. Frustrada a negociação coletiva com vistas à Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa constitucional de ajuizamento do competente dissídio coletivo no caso das negociações não se concretizarem em nível administrativo dentro do prazo legal;
7. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa de que as cláusulas sociais da proposta para Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho se constituir a base para a ação de dissídio coletivo, tanto para julgamento quanto para acordo, no caso de não formalização;
8. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa de que as cláusulas econômicas da proposta para Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho se constituir a base para a ação de dissídio coletivo, tanto para julgamento quanto para acordo, no caso de não formalização, em razão de natureza eminentemente alimentar, conforme sustentam os Incisos V, XI, XVI, XXI e XXIII, do artigo 7º, da CF/88;
9. Discussão, estabelecimento e deliberação, aprovando ou não, a Contribuição (negocial) assistencial e confederativa a ser incorporada na proposta para a ação de dissídio coletivo, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal. Aqueles que quiserem se opor à contribuição deverão promovê-la expressamente em até dez dias da publicação do presente edital;
10. Deliberação quanto a manter ou não, em aberta a assembleia geral da categoria até a resolução final da lide;
11. Deliberação acerca da oportunidade de deflagração de movimento paredista;
12. Discussão e deliberação de pautas específicas dos empregados de entidades vinculadas a planos de saúde, serviços de atendimentos móveis, entidades da Administração Pública (Fundações Públicas, Consórcios Público, etc) dentre outros;
13. Discussão e deliberação acerca de acordo nas ações judiciais em trâmite e que beneficiam a categoria, em especial aquelas em face da Fundação Estatal de Atenção em Saúde de Curitiba (FEAS) e outras entidades da administração Pública.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

Marlus Volney de Moraes
Diretor Presidente

SERVIÇO

Ação Clínica Parque Linear Cajuru Santíssima Trindade

Data: 5 a 9 de fevereiro

Local: Parque Linear Cajuru Santíssima Trindade FC (Rua Santa Lúcia, 1.105, Cajuru

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

TBR260124 pdf

Código do documento bffe6602-6b7b-4753-99a3-9a00f2b0c8bc



Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Certificado Digital
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Eventos do documento

25 Jan 2024, 23:16:43

Documento bffe6602-6b7b-4753-99a3-9a00f2b0c8bc **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-25T23:16:43-03:00

25 Jan 2024, 23:17:16

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-25T23:17:16-03:00

25 Jan 2024, 23:17:50

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105
Assinou Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.1.174 (bfb101ae.virtua.com.br porta: 8314).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA:76568708000105. - DATE_ATOM: 2024-01-25T23:17:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9ffeb386d47efb392ab1ae90b3d76e32115effe80db483fec109247bc020d319

(SHA512):f5505e53833a5e7d63333e5ac3af70b69b8878128f111c5588d3c4ba842b76b0a90fb26c22f132a15f0b6098c91d60660db06c85e1c3ecfaabe7bb06013ae903

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign